



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.313, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.369,50, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 652.369,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (327) (1043)R\$ 29.813,88

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020)R\$ 10.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Fundamental.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042)R\$ 20.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.122.0054.1061 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento da Cultura.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (563) (0001)R\$ 7.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110)R\$ 25.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (607) (1110)R\$ 35.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (731) (4505)R\$ 65.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (712) (0040)R\$ 50.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001)R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (809) (0001)R\$ 200.000,00

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (828) (0001)R\$ 100.000,00

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (851) (1005)R\$ 10.555,62

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 29.813,88 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – Livre, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao MDE, R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – MDE, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMA – Fundo Municipal da Agricultura, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados a Investimento – Atenção Básica, R\$ 10.555,62 (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Ministério da Agricultura e R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de março de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.